



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
MATO GROSSO

DECRETO Nº 660 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.980.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que com as cheias violentas e rápidas dos rios Araguaia e Garças, no período de 15 a 22 de fevereiro pp. fez-se necessário um atendimento imediato às famílias desabrigadas pela enchente;

CONSIDERANDO, que foram enormes os prejuízos materiais causados pela enchente;

CONSIDERANDO, que coube à Prefeitura Municipal fornecer alimentação, combustível, medicamentos, entre outros socorros.

CONSIDERANDO, que através do DECRETO nº 659, de 17.02.80, houve por bem o Poder Executivo reconhecer a gravidade dos eventos decretando o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município, agravado posteriormente aquela data, pela completa inundação do distrito de Cocalinho.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto junto à Secretaria de Finanças do Município, um Crédito Extraordinário no valor de Cr\$ 2.000.000, (dois milhões de cruzeiros), para atendimento das despesas de socorros às vítimas da enchente que ocorreu neste município, durante o corrente mês de fevereiro.

Art. 2º- O Crédito Extraordinário terá a seguinte classificação:-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos-15.81.487-Assist. Comunitária.

Art. 3º- O presente decreto entrará em vigor imediatamente a sua assinatura, cessando seus efeitos tão logo seja estabelecida a normalidade nos locais atingidos pela enchente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de fevereiro de 1.980.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg  
Liv. 06  
Fls. 19 v. e 20  
Em 27.02.80  
V.º José

conferir c/ original

VBº José





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS,  
MATO GROSSO

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de fevereiro de 1.980.

*conferir o original*

*W. P. F.*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

*João José*

*Req*

*Liv-06*

*Fls- 021 vº*

*Em- 29.02.80*

*João José*